

ATO TRT5 Nº 0419, DE 17 DE AGOSTO DE 2015 *

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Desembargador do Trabalho Valtércio Ronaldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 45, inciso VI, 76 a 81 do Regimento Interno deste Regional;

CONSIDERANDO os termos dos Laudos Médicos nº 1115/2015 e 1226/2015, emitidos pela Coordenadoria de Saúde deste Regional;

CONSIDERANDO que a Excelentíssima Desembargadora Léa Nunes estará em férias por 30 dias a partir de 16/10/2015;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa TRT5 nº 031/2015;

RESOLVE:

CONVOCAR a Excelentíssima Juíza **Heliana Maria N. da Rocha R. Santos**, Titular da 26ª Vara do Trabalho de Salvador, para **substituir neste Tribunal, (no período de 17 de agosto a 14 de novembro de 2015, em razão da licença médica e das férias) no período de 17 de agosto a 12 de janeiro de 2016, em razão da licença médica da Excelentíssima Desembargadora Léa Reis Nunes de Albuquerque.**

Publique-se no Diário da Justiça eletrônico do TRT da 5ª Região.

Salvador, 17 de agosto de 2015.

Disponibilizado no DJe TRT5 em 20.08.2015, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

** Alterado pelo Ato nº 0545/2015, disponibilizado no DJe TRT5 em 16.10.2015, página 1.*

Desembargador Presidente

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Divulgação – TRT5

Firmado por assinatura digital em 19/10/2015 14:28 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115101901477260623.

Firmado por assinatura digital em 20/08/2015 14:43 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115082001442036359.